

Antonio Silva, 1.817 - CEP 19.285-000 - EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - SP  
Fone: (0182) 83-1256

LEI MUNICIPAL Nº 001/93

"Dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 1.993.

JOSÉ CARLOS MENDES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O orçamento-Programa do Município de Euclides da Cunha Paulista para o exercício financeiro de 1.993, discriminado pelos anexos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, integrantes desta lei, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA em Cr\$ 62.488.000.000,00, (SESSENTA E DOIS BILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MILHÕES DE CRUZEIROS).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor e das especificações do Anexo 2 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, com o seguinte desdobramento:

1. - RECEITAS CORRENTES

Receita tributária .....	Cr\$	1.096.000.000,00
Receita Patrimonial .....	Cr\$	96.000.000,00
Receita de Transferência Correntes	Cr\$	60.884.000.000,00
Outras Receitas Correntes .....	Cr\$	<u>360.000.000,00</u>
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES .....	Cr\$	62.436.000.000,00

2. - RECEITAS DE CAPITAL

Receitas de Capital .....	Cr\$	<u>52.000.000,00</u>
TOTAL GERAL DA RECEITA ESTIMADA ..	Cr\$	62.488.000.000,00

Artigo 3º - A Despesa realizada por Categorias Econômicas, segundo a discriminação do quadro Programa de Trabalho e Natureza da Despesa que apresenta o seguinte desdobramento:

1. - DESPESAS CORRENTES

Pessoal .....	Cr\$	18.841.300.000,00
Material de consumo .....	Cr\$	6.434.700.000,00
Serviços de terceiros e Encargos	Cr\$	23.481.900.000,00
Diversas Despesas de Custeio .....	Cr\$	150.600.000,00
Transf. à Instituições Privadas ..	Cr\$	2.178.900.000,00
Transferência à Pessoas .....	Cr\$	127.900.000,00
Encargos da Dívida Interna .....	Cr\$	107.000.000,00
Contribuição ao PASEP .....	Cr\$	<u>80.000.000,00</u>
SOMA DAS DESPESAS CORRENTES .....	Cr\$	51.402.300.000,00

2. - DESPESAS DE CAPITAL

Obras e instalações .....	Cr\$	10.075.000.000,00
Equipamentos e Material Permanente	Cr\$	897.800.000,00
Amortização da Dívida Interna	Cr\$	<u>112.900.000,00</u>
Soma das Despesas de Capital .....	Cr\$	<u>11.085.700.000,00</u>
TOTAL GERAL DA DESPESA FIXADA .....	Cr\$	62.488.000.000,00

cont...

Artigo 4º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a:

a - Proceder a abertura de créditos adicionais de natureza suplementar até o montante da RESERVA DE CONTINGÊNCIA;

b-- Redistribuir dotações de pessoal civil de uma para outra Unidade Orçamentária;

c - Proceder a abertura de créditos adicionais de natureza suplementar até 50% (cinquenta por cento) do montante do Orçamento;

d - Realizar operações de Créditos por Antecipação da Receita Orçamentária estimada, nos termos da Constituição Federal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da  
Cunha Paulista, aos 05 de Janeiro de 1.993.

*José Carlos Mendes* JOSÉ CARLOS MENDES  
Prefeito Municipal Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta secretaria, em data supra.

*M. Tomiazzi*  
MARLENE CHAGAS TOMIAZZI

Secretaria  
*Marlene Chagas Tomiazzi*  
Secretária